EDITAL Nº 67/2026

INSCRIÇÃO PROJETO 3753 — POMERLAND ESPORTE E COOPERAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES PARA ALUNAS DA REDE PÚBLICA — ANO LETIVO 2026

PROCESSO E-DOCS Nº 2026-HFMXV

A Secretaria de Esportes de Santa Maria de Jetibá/ES torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas remanescentes nas turmas de voleibol feminino do Projeto 3753 — Pomerland Esporte e Cooperação.

O projeto é realizado no ginásio de esportes anexo à Escola Cooperação, com apoio do Instituto Sicoob, do Sicoob Coopermais e da Escola Cooperação.

As inscrições permanecerão abertas até **16 de outubro de 2026**, conforme orientações e formulário divulgados nos canais oficiais da Secretaria de Esportes e Lazer.

1. OBJETO E OBJETIVO

Oferecer treinos de voleibol feminino como experiência esportiva, educativa e cooperativa, em rotina própria e supervisionada, promovendo a integração e o desenvolvimento humano de alunas da rede pública de ensino de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se alunas regularmente matriculadas, no ano letivo de 2026, em escolas das redes pública municipal ou estadual de ensino, desde que atendam à etapa escolar correspondente à turma escolhida.

3. TURMAS, VAGAS E HORÁRIOS

Turma 1: Alunas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.
Vagas remanescentes: 07 (sete).
Horário: Quinta-feira, das 8h às 9h.

Turma 2: Alunas do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio.
Vagas remanescentes: 07 (sete).
Horário: Quinta-feira, das 16h15 às 17h15.

Turma 3: Alunas do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental.
Vagas remanescentes: 07 (sete).
Horário: Quarta-feira, das 16h15 às 17h15.

4. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Na Turma 1, serão consideradas aptas as alunas do 4º e 5º anos, respeitada a ordem de inscrição válida.

Na Turma 2, terão prioridade as alunas do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio. Havendo vagas remanescentes, poderão ser chamadas alunas do 8º ano.

Na Turma 3, as vagas serão destinadas às alunas do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, respeitada a ordem de inscrição válida.

A aluna do 8º ano poderá indicar interesse em uma das turmas compatíveis, mas não poderá ocupar vaga simultaneamente nas Turmas 2 e 3.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente por formulário on-line, disponibilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

O formulário deverá ser preenchido pelo responsável legal, com informações completas e verdadeiras. Será considerada válida a primeira inscrição completa, compatível com a turma indicada e realizada dentro do prazo deste edital.

Serão solicitados somente os dados necessários para: identificação e contato da família; conferência da matrícula e da etapa escolar; organização das turmas; segurança durante os treinos; comunicação institucional; e registro de frequência e acompanhamento do projeto.

6. CLASSIFICAÇÃO E LISTA DE ESPERA

A classificação observará a ordem automática de data e horário registrada no formulário, considerando somente as inscrições completas, válidas e compatíveis com a turma escolhida, além dos critérios de prioridade previstos neste edital.

Em caso de inscrições duplicadas para a mesma aluna e turma, será considerada exclusivamente a primeira inscrição completa e válida. As demais serão desconsideradas.

Após o preenchimento das vagas, as demais alunas aptas comporão lista de espera, respeitada a ordem de inscrição e os critérios de prioridade da respectiva turma.

A divulgação das vagas confirmadas e das chamadas da lista de espera será feita pelos canais oficiais da Secretaria de Esportes e Lazer.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

A vaga será confirmada após:

a) conferência dos dados da inscrição;

b) confirmação da matrícula e da etapa escolar;

c) aceite das regras deste edital; e

d) preenchimento dos documentos solicitados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

A família convocada deverá confirmar a vaga dentro do prazo informado na convocação. A ausência de resposta poderá resultar na chamada da próxima aluna da lista de espera.

8. FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA

A participação pressupõe frequência regular, pontualidade e comunicação das ausências pelo responsável legal.

Após três faltas não justificadas ou cinco faltas no período de doze encontros, a coordenação realizará contato com a família para compreender a situação e orientar os próximos passos.

Não haverá desligamento automático. A eventual liberação da vaga somente ocorrerá após registro do contato, oportunidade de justificativa e comunicação formal à família.

9. LOCAL, ENTRADA, SAÍDA E SUPERVISÃO

Os treinos ocorrerão no ginásio de esportes anexo à Escola Cooperação, em atividade externa ao funcionamento escolar regular.

A professora Adrianny será responsável pela condução pedagógica das turmas, com apoio da equipe designada pela Secretaria de Esportes e Lazer e pela Coordenação do Projeto durante as atividades simultâneas.

A entrada e a saída das participantes ocorrerão exclusivamente pelo acesso externo do ginásio, sob orientação da professora Adrianny e da equipe de apoio.

Durante os horários de treino: não será permitido o acesso ao prédio da Escola Cooperação; a aluna deverá permanecer no espaço destinado à atividade; o deslocamento entre a residência e o acesso externo do ginásio será de responsabilidade da família; a supervisão da equipe terá início após a entrega da aluna à professora ou à equipe de apoio e se encerrará na saída do treino; a família deverá observar os horários de chegada e retirada; e a atividade seguirá rotina educacional própria, organizada pela coordenação do projeto.

10. CONDUTA E SEGURANÇA

As participantes deverão respeitar colegas, professora, equipe de apoio, espaço esportivo e materiais utilizados.

A família deverá informar à coordenação qualquer condição indispensável à segurança da aluna durante a atividade, bem como manter atualizados os telefones de contato para situações urgentes.

Situações que comprometam a segurança, o respeito ou o desenvolvimento coletivo serão tratadas pela Secretaria de Esportes e Lazer e pela Coordenação do Projeto, em diálogo com a família e conforme as normas aplicáveis.

11. COMUNICAÇÃO OFICIAL

Os canais oficiais da Secretaria de Esportes e Lazer serão utilizados para divulgação deste edital, do formulário de inscrição, das confirmações de vaga, da lista de espera, dos avisos de treino e das orientações às famílias.

12. DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM (LGPD)

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para inscrição, organização das turmas, comunicação, segurança, frequência, execução do projeto e obrigações de registro e prestação de contas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

A autorização para uso de imagem e voz será apresentada em campo específico e destacado no formulário. Quando autorizada pelo responsável legal, permitirá o uso gratuito de fotografias, vídeos e registros audiovisuais produzidos nas atividades, exclusivamente para divulgação institucional do Projeto 3753 — Pomerland Esporte e Cooperação pela Secretaria de Esportes e Lazer, pela Escola Cooperação, pelo Instituto Sicoob e pelo Sicoob Coopermais.

A autorização para uso de imagem será específica, clara e separada do aceite das regras de participação. A não autorização não impedirá a inscrição ou a participação da aluna.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Secretaria de Esportes Lazer, pela Coordenação do Projeto 3753 — Pomerland Esporte e Cooperação e pela Direção da Escola Cooperação.

A inscrição implica ciência e aceite das regras de participação, entrada e saída, frequência, conduta, comunicação institucional e responsabilidade da família pelo deslocamento entre a residência e o ginásio, e vice-versa.

Santa Maria de Jetibá/ES, 9 de outubro de 2026.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal